



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E OS LOCADORES EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS, ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT E HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURTI, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO, PARA ADITEMENTO DE PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, os Locadores **Edson de Almeida Rego Barros, Eliane de Almeida Rego Barros Hubert e Heloisa de Almeida Barros Curi**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SA/12551/13**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 10/07/2016 e findando-se em **10/10/2016**, conforme solicitação da Secretaria.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente termo será de **R\$ 12.057,00** (doze mil e cinquenta e sete reais), num valor mensal de **R\$ 4.018,81** (quatro mil, dezoito reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000 Reserva 704/2016

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 11 JUL 2016

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Eliane de Almeida Rego Barros Hubert
**ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT
PROCURADORA**

TESTEMUNHA:
1ª *[Assinatura]*
**Creuza dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde**

2ª *[Assinatura]*
**Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
Coordenadoria de Suprimentos, Secretaria de Administração
RG 40.454.6198
Matrícula 914.820**